



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



TERMO ADITIVO VALOR E SUPRESSÃO

PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO N° 028/2022

TERMO DE ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÃO AO CONTRATO N° 028/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL DA RUA DA NASCENTE BAIRRO TRINTA REIS NO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO /SC

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ANDRADE AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM**, ESTABELECIDÀ RUA DR. ALMIR ZUNINO, 564, JARDIM SÃO PAULO, SÃO JOÃO BATISTA/SC, CEP 88.240-000, CNPJ/MF N. 07.258.202/00001-87, NESTE ATO REPRESENTADA PELO **SR. JOSÉ IRIVAM AMORIM**, INSCRITO NO CPF N° 692.454.449-53, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito ADITIVAR E SUPRIMIR valores no contrato n°. 028/2022, para dele constar a seguinte alteração:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL DA RUA DA NASCENTE BAIRRO TRINTA REIS NO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO /SC

Cláusula Nona – DOS VALORES/PAGAMENTOS

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato n° 28/2022, para a partir do dia 20 de maio de 2022, suprimir a importância de **R\$ 24.178,85** (vinte e quatro mil cento e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), referente aos Itens abaixo:

2.1 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.
AF_02/2021

2.2 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020

2.7 ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015

2.8 TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM

2.9 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016

2.10 REMOÇÃO E REASSENTAMENTO COM COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO

2.11 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 m³ – RODOVIA PAVIMENTADA

2.15 BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0º, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021

Fica ainda, alterada a Cláusula Nona do Contrato nº 28/2022, para a partir do dia 20 de maio de 2022, aditivar a importância de **RS 6.652,25** (seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte cinco centavos), referente aos Itens abaixo:

2.16 ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015

2.17 ALA DE CONCRETO ARMADO (INCLUINDO MATERIAL DE EXECUÇÃO)

3.1 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019

3.2 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BICA CORRIDA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 - SINAPI (96396)

3.3 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020

3.4 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 m³ – RODOVIA PAVIMENTADA

3.5 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016

3.6 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015

Assim, considerando que o valor da supressão é de **R\$ 24.178,85** (vinte e quatro mil cento e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) e o valor do aditivo é de **R\$ 6.652,25** (seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte cinco centavos), deve ser suprimido o valor definitivo de **R\$ 17.526,60** (dezessete mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos),

O orçamento inicial era de **R\$ 105.447,18** e, pós licitação ficou em **R\$ 100.308,53**, o desconto foi de **R\$ 5.138,65** o que gerou uma economia de aproximadamente 4,87%.

Assim, o valor original do contrato é **R\$ 100.308,53** ficando o valor após reprogramação de **R\$ 82.871,93**.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



DOS PRAZOS - Fica alterada a Cláusula décima segunda do Contrato n° **28/2022**, modificando o prazo de execução dos serviços de 60 (sessenta) dias, por mais 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da ciência “Ordem de Serviço”, emitida dia 08/03/2022, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal n° 8666/93. Assim, o prazo de Execução será: 08/03/2022 a 21/06/2022.

Justificativa – Conforme tabelas e documentos anexos:

Solicitação e Justificativas assinadas pelo Secretário M. de Transporte Obras Serviços Urbanos e Planejamento e pelo Fiscal de Obra Henrique Minatti Diegoli em 20 de maio de 2022.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, junto a as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 23 de maio de 2022.



Tiago Dalsasso

Prefeito
Contratante



ANDRADE AMORIM PAVIMENTAÇÃO E

DRENAGEM
Contratada



Ricardo Bittencourt

Secretário M. Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

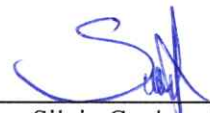
Testemunhas:

1.



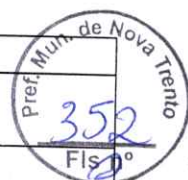
Fernando Sens

2.



Silvio Conhaqui

COMUNICAÇÃO INTERNA



De:
Fernando Sens / Setor de Compras e Licitações

Nº 013/2022

Data:
25/05/2022

Para:
Mario Antônio Feller Guedes /Procurador Geral do Município de Nova Trento

Assunto: ADITIVOS AO CONTRATO 028-2022

Sr. Procurador,

Cumprimentando-o cordialmente, remeto à presente para emissão de Parecer Jurídico, acerca da Solicitação da **Empresa Andrade e Amorim Pavimentação EIRELI** requerendo **ADITIVO DE PRAZO VALOR E SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 028/2022**.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos antecipadamente.

FERNANDO SENS
Gerente de Compras



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Solicitação e Justificativa de aditivo e supressão nº 01

Contrato nº 028/2022

Tomada de Preço nº 003/2022

O município de Nova Trento solicita a empresa **ANDRADE E AMORIM PAVIMENTAÇÃO EIRELI** pedido de **ADITIVO DE VALORES E GLOSA DE ITENS NÃO EXECUTADOS**, referente a execução de serviços para fornecimento e implantação de pavimentação, drenagem e sinalização na Rua da Nascente, objeto do Contrato nº 028/2022, processo licitatório nº 006/2022, Tomada de Preço nº 003/2022.

Considerando o projeto de drenagem, foi previsto um desagua passando pela Rua Independência até o ribeirão. No local onde seria o desague existe um gabião de pedra montado no local, a empresa executora da obra necessitou desmanchar o gabião existente para que fosse possível fazer o desague previsto em projeto. Após a empresa iniciar o desmanche do gabião, foi visto que já existia uma tubulação de desague no mesmo local, de 500mm que ligava na Rua Nascente objeto de pavimentação deste contrato, feito um teste com corante, foi verificado que a drenagem citada encontra-se em bom estado, portanto em conversa com a secretaria de obras, o gabinete e a empresa executora foi acordado ligar a tubulação nova da Rua da Nascente na existente, sendo assim glosado definitivo a drenagem de 60cm previsto em projeto.

Em contrapartida, o município necessitou fazer uma ala de concreto maciço e armado no desague da tubulação existente, tendo em vista que para a execução da obra foi necessário danificar uma parte do gabião existente, por tanto foi glosado do contrato o item 2.15 boca de bueira e acrescido um novo item conforme composição apresentada abaixo. Foi acordo com a empresa executora também, fazer um alargamento na pavimentação da via citada, tendo em vista que a pista tinha secção variável de 5,50m e 4,50m conforme projeto, verificado *in-loco* que havia possibilidade alargar a pista, foi acordado que a empresa pavimentasse uma seção mais larga quando possível, portanto

RECEBIDO
em 23/05/2022
[Handwritten signature]



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



foi acrescido 12,10 m2 de pavimentação em lajota sextavada 5,00m de meio fio, conforme levantamento topográfico feito *in-loco*.

O item 2.16 acrescido na planilha orçamentária, tem seu custo inicial de R\$ 142,87 o metro, o desconto aplicado pela empresa é de 4,87% e o BDI utilizado é de 20,26% portanto o valor final do item 2.16 é de R\$ 163,44 (cento e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Valor base do item, retirados da tabela SINAPI SC – 08/2021 conforme demais itens da planilha orçamentária.

O item 2.17 acrescido na planilha orçamentária, tem seu custo inicial de R\$ 4.097,87 a unidade, o desconto aplicado pela empresa é de 4,87% e o BDI utilizado é de 20,26% portanto o valor final do item 2.16 é de R\$ 4.688,10 (quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dez centavos). Valor base para a montagem da composição, foram retirados da tabela SINAPI SC – 08/2021 conforme demais itens da planilha orçamentária.

Item 2.17 – composição prefeitura.

ITEM 2.17		Ala de concreto Armado (incluindo material e execução)	unidade	custo	Quantidade	Valor total
SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2.3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m3	R\$ 413,87	2,53	R\$ 1.047,09
SINAPI	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8MM - MONTAGEM. AF_07/2019	kg	R\$ 16,37	71,1	R\$ 1.163,91
SINAPI	102727	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BOCA PARA BUEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_07/2021	m2	R\$ 103,39	18,25	R\$ 1.886,87
VALOR FINAL TOTAL DO ITEM						R\$ 4.097,87



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Tabela de supressão

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	119,43 M3	R\$ 7,00	R\$ 836,01
2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	0,60M3	R\$ 80,00	R\$ 48,00
2.7	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	99,00 M	R\$ 77,00	R\$ 7.623,00
2.8	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	99,00M	R\$ 72,00	R\$ 7.128,00
2.9	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	99,40 M3	R\$ 19,00	R\$ 1.888,60
2.10	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO COM COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO	148,00 M2	R\$ 26,00	R\$ 3.848,00
2.11	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	268,10 TKM	R\$ 0,40	R\$ 107,24
2.15	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	1,00 UNID.	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO R\$ 24.178,85				R\$ 24.178,85



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Tabela de aditivo

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	12,1 M2	R\$ 2,00	R\$ 24,20
3.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BICA CORRIDA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 - SINAPI (96396)	1,21 M3	R\$ 80,00	R\$ 96,80
3.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	1,21 M3	R\$ 5,00	R\$ 6,05
3.4	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia pavimentada	21 TKM	R\$ 0,40	R\$ 8,40
3.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	5,00 M	R\$ 45,00	R\$ 225,00
3.6	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	12,1 M2	R\$ 65,00	R\$ 786,50
2.16	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	5,00 M	R\$ 163,44	R\$ 817,20
2.17	Ala de concreto Armado (incluindo material e execução)	1,00 unid.	R\$ 4.688,10	R\$ 4.688,10
VALOR TOTAL DO ADITIVO				R\$ 6.652,25

Considerando, o valor da **supressão R\$ 24.178,85** e o valor do aditivo **R\$ 6.652,25**, temos o valor final de supressão definitiva de **R\$ 17.526,60**. O orçamento da obra inicial era de R\$ 105.447,18 (cento e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oito centavos), pós licitação o orçamento fechou em de **R\$ 100.308,53 (Cento mil,**


 4



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



trezentos e oito reais e cinquenta e três centavos), o desconto foi de R\$ 5.138,65 (cinco mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), gerando uma economia aproximada de **4,87%**.

- **Valor inicial do contratado: R\$ R\$ 100.308,53 (Cento mil, trezentos e oito reais e cinquenta e três centavos).**
- **Valor final do contrato após reprogramação: R\$ 82.781,93 (Oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos).**

Considerando que a ordem de serviço foi assinada em 08/03/2022, e que o prazo de execução do contrato era de 60 dias, aproveitamos para solicitar aditivo de prazo de mais de 45 dias a partir da data de vencimento do prazo, afim de executar e terminar o aditivo previsto nesta solicitação. Salientamos que por decorrência de chuvas no período de execução da obra, e das patologia encontradas durante a execução da mesma, resultou-se no atraso para o termino do contrato.

Nova Trento, 20 de maio de 2022.


Ricardo Bittencourt
Secretário M. de Transportes
Obras, Serviços Urbanos e Planejamento


Henrique Minatti Diegoli
CREA/SC 164472-8
Fiscal da Obra

X - maio



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER JURÍDICO PGM/NT N. 058/2022

Ref.:

Aditivo de Acréscimo e Supressão;

Contrato Administrativo n. 028/2022;

(Processo Licitatório n. 006/2022)

1. Trata-se de pedido de aditivo contratual no contrato administrativo n. 028/2022, que tem por objeto a execução de serviços destinados a pavimentação, drenagem e sinalização na Rua da Nascente, com o fito de realizar acréscimos e supressões de valores e itens na obra realizada, conforme narra o secretário de obras e o engenheiro fiscal responsável pela fiscalização da obra. Também há pedido de prorrogação de 45 dias no prazo de execução da obra.

2. É o relato essencial, passo a opinar.

3. Prontamente, tenho que há legalidade na formalização do aditivo. Isso porque, os acréscimos e supressões a serem realizados na obra encontram-se em conformidade com os limites legais constantes no art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/93. Ora, o contrato inicial era de R\$ 100.308,53, de modo que o aditivo de supressão corresponde a aproximadamente 24% enquanto que o aditivo de acréscimo de valor corresponde a aproximadamente 6%.

4. Os valores e orçamentos do acréscimo vêm embasados e discriminados pelo setor de engenharia, que também justifica e motiva tecnicamente a necessidade de prorrogar o prazo de execução da obra objeto do contrato.

5. Ainda que no caso concreto vislumbra-se legalidade na formalização do termo aditivo, cumpre ressaltar que o acréscimo e a supressão de valores e objetos, para fins de enquadramento no percentual contido no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, não são passíveis de compensação. Isto é, o aditivo de acréscimo deve ser analisado independentemente da eventual supressão e comparado com o valor original do contrato, sem que antes seja decotado os valores concernentes à supressão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

6. No caso, há legalidade na formalização do termo na medida em que ambos (acréscimo e supressão) quando analisados independentemente um do outro e frente ao valor global do contrato, encontram-se dentro do limite legal.

7. Diante disso, tenho que há legalidade na formalização dos termos aditivos para: i) suprimir o contrato no valor de R\$ 24.178,85, decorrente da supressão dos itens narrados pelo secretário de obras e pelo engenheiro responsável; i) acrescer ao contrato o valor de R\$ 6.652,25, decorrente dos acréscimos narrados pela secretaria de obras e pelo engenheiro responsável e; iii) prorrogar o prazo de execução da obra em 45 dias.

Salvo melhor Juízo, eis o parecer.

Nova Trento/SC, 22 de junho de 2022.

Mario Antônio Feller Guedes
OAB/SC 57904
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
DE NOVA TRENTO